

A Creche Ação Social Renascer, CEPI ROSA DO CAMPO, CNPJ 09.441.600/0001-60, formalizou um Termo de Colaboração Nº 004/2024 em 19 de março de 2024, com a SEE-DF (Secretaria de Estado de Educação) com duração inicial de 60 meses. O termo tem por objeto o atendimento de 187 (cento e oitenta e sete) crianças de 4 meses a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias visando o desenvolvimento dos aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

O valor mensal recebido para a execução desta atividade é de R\$ 238.348,71 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o plano de trabalho com vigência de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027 sendo que:

R\$ R\$ 137.969,20 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) é referente à remuneração da equipe de trabalho, compreendendo as despesas como impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, vale transporte, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, conforme tabela a seguir:

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Salário Individual/Bruto	INSS- Patronal	PIS	FGTS	FGTS - RESCISÓRIO	Projeção Anuário	Projeção de Reajuste	13º Salário	1/3 Férias	*Vale Transporte	Total por Função
Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.477,02	R\$ 0,00	R\$ 50,14	R\$ 398,01	R\$ 143,26	R\$ 134,31	R\$ 268,62	R\$ 372,94	R\$ 124,46	R\$ 0,00	R\$ 1.491,74
Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.954,03	R\$ 0,00	R\$ 44,29	R\$ 351,51	R\$ 126,53	R\$ 118,62	R\$ 237,24	R\$ 329,37	R\$ 109,92	R\$ 0,00	R\$ 1.317,48
Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor (a) 40 h	R\$ 3.826,68	R\$ 0,00	R\$ 428,59	R\$ 3.401,92	R\$ 1.224,54	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,01	R\$ 3.187,62	R\$ 1.063,82	R\$ 220,00	R\$ 12.970,50
Monitor (a)	R\$ 1.751,12	R\$ 0,00	R\$ 313,80	R\$ 2.490,79	R\$ 896,57	R\$ 840,54	R\$ 1.681,08	R\$ 2.333,89	R\$ 778,90	R\$ 220,00	R\$ 9.555,57
Secretário(a) Escolar*	R\$ 2.334,82	R\$ 0,00	R\$ 26,15	R\$ 207,57	R\$ 74,71	R\$ 70,04	R\$ 140,09	R\$ 194,49	R\$ 64,91	R\$ 220,00	R\$ 997,96
Nutricionista 30 h	R\$ 2.954,71	R\$ 0,00	R\$ 33,09	R\$ 262,67	R\$ 94,55	R\$ 88,64	R\$ 177,28	R\$ 246,13	R\$ 82,14	R\$ 220,00	R\$ 1.204,51
Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porteiro (a)	R\$ 1.751,12	R\$ 0,00	R\$ 39,23	R\$ 311,35	R\$ 112,07	R\$ 105,07	R\$ 210,13	R\$ 291,74	R\$ 97,36	R\$ 220,00	R\$ 1.386,95
Cozinheiro (a)	R\$ 1.804,81	R\$ 0,00	R\$ 40,43	R\$ 320,90	R\$ 115,51	R\$ 108,29	R\$ 216,58	R\$ 300,68	R\$ 100,35	R\$ 220,00	R\$ 1.422,73
Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.630,88	R\$ 0,00	R\$ 36,53	R\$ 289,97	R\$ 104,38	R\$ 97,85	R\$ 195,71	R\$ 271,70	R\$ 90,68	R\$ 220,00	R\$ 1.306,82
Agente Patrimonial	R\$ 2.013,79	R\$ 0,00	R\$ 45,11	R\$ 358,05	R\$ 128,88	R\$ 120,83	R\$ 241,65	R\$ 335,50	R\$ 111,97	R\$ 220,00	R\$ 1.561,99
Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.630,88	R\$ 0,00	R\$ 18,27	R\$ 144,99	R\$ 52,19	R\$ 48,93	R\$ 97,85	R\$ 135,85	R\$ 45,34	R\$ 220,00	R\$ 763,41
Monitor (a) Volante	R\$ 1.751,12	R\$ 0,00	R\$ 19,61	R\$ 155,67	R\$ 56,04	R\$ 52,53	R\$ 105,07	R\$ 145,87	R\$ 48,68	R\$ 0,00	R\$ 583,47
Assistente Administrativo	R\$ 4.048,58	R\$ 0,00	R\$ 45,34	R\$ 359,92	R\$ 129,55	R\$ 121,46	R\$ 242,91	R\$ 337,25	R\$ 112,55	R\$ 220,00	R\$ 1.568,99
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XXX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.929,56</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.140,58</b>	<b>R\$ 9.053,32</b>	<b>R\$ 3.258,79</b>	<b>R\$ 3.055,11</b>	<b>R\$ 6.110,22</b>	<b>R\$ 8.483,03</b>	<b>R\$ 2.831,07</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	<b>R\$ 36.132,12</b>

Observação 1 - O vale-transporte tem peculiaridades tais como: contrapartida do funcionário de até 6% sobre o salário bruto; pagamento somente sobre os dias letivos; distância do local de trabalho que pode variar durante o período de trabalho na Entidade e valor da passagem, gerando mensalmente algumas

Observação 2 - Com relação ao reajuste este é uma Projeção que poderá ser aplicada ou não na sua integralidade dependendo da negociação entre a OSC e os funcionários bem como levando em conta a viabilidade financeira do momento.

\* Ressalva estabelecida pela Resolução nº 02/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal, §3º do Artigo 187.

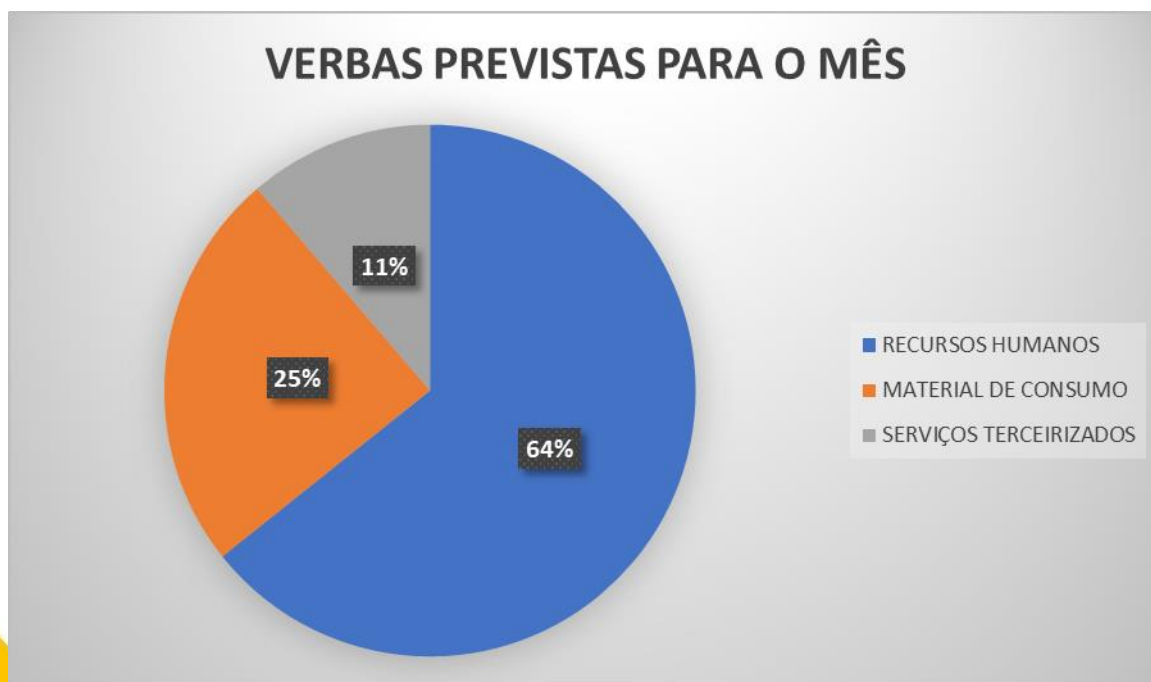
R\$ 80.379,51 (oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) é destinado para compra de Material de Consumo e Didático Pedagógico, conforme tabela a seguir:

2 - MATERIAL DE CONSUMO e DIDÁTICO PEDAGÓGICO			A EXECUTAR		
Especificação			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO PERÍODO
2 - Material de Consumo e Didático Pedagógico	2.1	Gêneros alimentícios	R\$ 80.379,51	R\$ 964.554,18	R\$ 1.929.108,36
	2.2	Roupa de cama, mesa e banho			
	2.3	Aquisição de gás de cozinha			
	2.4	Material de limpeza em geral			
	2.5	Material de Expediente			
	2.6	Material de segurança/higiene do trabalho			
	2.7	Material para reparos/manutenção equipamentos			
	2.8	Material p/ reparos/manut. da unid. de atendimento			
	2.9	Utensílios para cozinha			
	2.10	Combustível e lubrificante automotivo			
	2.11	Material Didático Pedagógico			
	2.12	Brinquedos Pedagógicos			
	2.13	Material de higiene da criança			
	2.14	Uniforme das crianças e funcionários			
	2.15	Aquisição de colchonetes			
	2.16	Livros Técnicos/ literatura infantil/livro imobilizáveis			
<b>Total Material de Consumo</b>			<b>R\$ 80.379,51</b>	<b>R\$ 964.554,18</b>	<b>R\$ 1.929.108,36</b>

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é destinado para pagamento de serviços de terceiros, conforme tabela a seguir:

<b>3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>			
Especificação		<b>A EXECUTAR</b>	
		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<b>3- Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica</b>	Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	R\$20.000,00	R\$240.000,00
	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais		
	Pagamento de Água/Esgoto		
	Pagamento de Luz		
	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular		
	Serviços de Contabilidade		
	Lei da Aprendizagem (Menor Aprendiz)		
	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia		
	Auditoria		
	Assessoria Jurídica		
	Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou benefícios CCT		
<b>Total Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica</b>		<b>R\$20.000,00</b>	<b>R\$240.000,00</b>

Abaixo há um gráfico para complementar o entendimento sobre as verbas previstas por mês:



Vale ressaltar que o gráfico demonstra o limite a ser gasto por mês para cada item demonstrado, mas não quer dizer que necessariamente será gasto o valor total. A instituição poderá gastar um valor inferior ao limite e eventualmente usar essa diferença nos momentos em que será necessário ultrapassá-lo, por exemplo, quando há pagamento de férias, o limite previsto para recursos humanos será ultrapassado, mas esse valor será compensado com aquelas diferenças, dos meses anteriores.

Informamos que nossa Instituição Parceira compromete-se a complementar a aplicação de recursos financeiros com recursos próprios ou advindos de parcerias e/ou doações como Mesa Brasil, Banco de Alimentos e VEPEMA, a fim de suprir as aquisições de Material de Consumo e Didático-Pedagógico e contratações de Serviços de Terceiros, para garantir o atendimento à criança da Educação Infantil, conforme disposto nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC, 2006)

A apresentação da prestação de contas é realizada por meio do Relatório Informativo da Execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada trimestre e por meio do Relatório de Execução do Objeto encaminhado no prazo de 90 dias após o término de cada exercício, ainda, por acompanhamento sistemático sendo feito por meio eletrônico e presencial através de uma equipe Gestora nomeada pela Secretaria de Educação, a qual emite um parecer técnico conclusivo de análise de aprovação de contas.

Com isso, nossa Instituição cumpre o dever de prestar contas desde o início, a partir do momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros, observando todos os prazos e normas estabelecidos no Decreto 37.843/2016 - MROSC/DF e nos atos normativos setoriais.

# Transparência Renascer

Conheça também nosso site e fique por dentro de tudo que acontece na Ação Social Renascer.

Acesse nosso site:

[acaosocialrenascer.org.br](http://acaosocialrenascer.org.br)



CRECHE RENASCKER – DIRETORIA GERAL  
ESTRUTURAL – DF | 61 3465 4957 – 61 98256 0030  
TIOPEDRO@CRECHERENASCKER.ORG.BR